



CERTIFICADO Nº 5794 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 26/10/2022, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DURATEX FLORESTAL LTDA

CNPJ/CPF : 43.059.559/0096-60

Empreendimento : FAZENDA FURNAS - MATRÍCULA 40.163

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR 365 número/km 574 Bairro ZONA RURAL Cep 38525-000 Estrela do Sul - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Indianópolis (LAT) -18.8915, (LONG) -47.81

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 5794/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	3.927,3	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 26/10/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por ILMA SOARES DA SILVA, por delegação, em 28/10/2022 17:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5794 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- 1- Certidão de Uso Insignificante nº 334193/2022, Processo nº 24031/2022.
- 2- Certidão de Uso Insignificante nº 334204/2022, Processo nº 24045/2022.
- 3- Certidão de Uso Insignificante nº 334208/2022, Processo nº 24049/2022.
- 4- Certidão de Uso Insignificante nº 334210/2022, Processo nº 24053/2022.
- 5- Portaria nº 1907507 / 2019; Processo nº 30451/2013.
- 6- Portaria nº 1901564 / 2020; Processo nº 1589/2016 .
- 7- Portaria 3613 / 2018; Processo nº 07446/2014.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5794 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Descritas no Anexo I do Parecer no 54548029/2022.

